



DECRETO Nº 147 DE 30 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 30/07/2021
Antonio Luiz Botelho

“Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados, o entendimento pacificado pelo Superior Tribunal Federal, e o Estatuto dos Servidores Públicos de Planura/MG- Lei Municipal nº001/94, no sentido de que com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção deste no Serviço Público,

CONSIDERANDO que o artigo 41, IV, c/c artigo 43, III, B e art.168, II da Lei 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado a partir de 30/07/2021, o Servidor Público Municipal **Daniel Francisco da Silva**, matriculado sob o nº 3486, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provimmentos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Efetivo na função de Vigilante.

Art.2º- O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria do servidor supramencionado no artigo anterior.

Art.3º- Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 30 de julho de 2021.

Antonio Luiz Botelho
Antonio Luiz Botelho
Prefeito Municipal